Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Roberta de Castro Figueiredo
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D Ã O

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **CNM: 032136.2.0265688-49**

Matrícula	Ficha
265.688	**01**

O Oficial, em 25 de março de 2024

I M Ó V E L: Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Panorama, na Rua das Palmeiras, nº 735, constituído pelo **apartamento nº 301**, localizado no 2º pavimento tipo, do empreendimento denominado Residencial Loft Maanaim II, com a área privativa coberta de 31,6600m², área de estacionamento descoberto de 10,8000m², correspondendo à vaga 11, área comum de 26,0685m², área total de 68,5285m², fração ideal de 0,03117046, e cota de 33,8471m² do terreno designado por lote nº 25 da quadra nº 01, do Loteamento Convencional Residencial Jardim Maanaim, que possui a área de 1.085,87m².
PROPRIETÁRIA: BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Rua do Escritor, nº 836, Bairro São Lucas, CNPJ 09.127.210/0001-10, NIRE 31207897421.
Registro anterior: Matrícula 153.536, Livro 2, desta Serventia.
Emol.: R$31,65, TFJ.: R$9,96, ISSQN.: R$0,60, Total: R$42,21 - Qtd/Cod: 1/4401-6. Nº do Selo: HOP31091. Código de Segurança: 1507-6094-3661-5593.

AV-1-265.688- Protocolo nº 705.995, em 11 de março de 2024- ORIGEM DO IMÓVEL- A requerimento da proprietária, datado de 21/11/2023, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula adquiriu individualidade com o registro da instituição de condomínio do Residencial Loft Maanaim II constante do R-4-153.536, desta Serventia. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-30. Número do Selo: HOP31091. Código de Segurança: 1507-6094-3661-5593. Em 25/03/2024.
Dou fé:

AV-2-265.688- Protocolo nº 705.995, em 11 de março de 2024- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO- Averba-se para constar que foi registrada sob o nº 20.362, livro 3 - Reg. Auxiliar, desta Serventia, a Convenção de Condomínio do Residencial Loft Maanaim II. Emol.: R$12,58, TFJ.: R$3,95, ISSQN.: R$0,24, Total: R$16,77 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: HOP31091. Código de Segurança: 1507-6094-3661-5593. Em 25/03/2024.
Dou fé:

AV-3-265.688- Protocolo nº 705.995, em 11 de março de 2024- IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO- Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção válido até 31 de outubro de 2025. Incorporação Imobiliária registrada em 25/03/2024, sob o R-6 da matrícula nº 153.536, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Constam do processo de incorporação a existência das certidões positivas e certidão positiva com efeitos de negativa em nome da incorporadora, mencionada na AV-7, da matrícula nº 153.536. A incorporação foi submetida ao Patrimônio de Afetação, conforme AV-8-153.536, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64. Foi declarado pela proprietária e incorporadora que o Residencial Loft Maanaim II enquadra-se

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU.

CNM: 032136.2.0265688-49

Continuação da matrícula 265.688 | Ficha 01

no Programa Minha Casa Minha Vida. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei. Emol.: R$12,58, TFJ.: R$3,95, ISSQN.: R$0,24, Total: R$16,77 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: HOP31091. Código de Segurança: 1507-6094-3661-5593. Em 25/03/2024. Dou fé:

R-4-265.688- Protocolo nº 718.477, em 26 de junho de 2024- DEVEDORA/CONSTRUTORA: BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Rua do Escritor, 836, Bairro São Lucas Loteamento, CNPJ 09.127.210/0001-10, NIRE 31207897421, neste ato, representada na conformidade de seu contrato social registrado em 16/03/2023 sob nº 10171293 por William Alexandre Amorim Parentes, CPF 116.752.866-20. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Acrisio José da Silva Junior, CPF 045.337.566-97. Nos termos do Contrato por instrumento particular de Abertura de Crédito e MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO OU REQUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA e outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nº 8.7877.1986904-1, datado de 30/04/2024, a devedora dá à credora em **primeira, única e especial hipoteca**, transferível a terceiros, o imóvel desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do Código Civil em R$4.120.700,00 (estando incluídos neste valor, os demais imóveis constantes do contrato ora registrado), para garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, nas seguintes condições: CONFISSÃO DA DÍVIDA E CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A Caixa concede a devedora uma abertura de crédito, no valor de R$2.088.386,00, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Residencial Loft Maanaim II, composto de 30 unidades residenciais. CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A devedora/construtora é responsável pela conclusão das obras, objeto do instrumento ora registrado, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, definido no cronograma físico-financeiro aprovado e arquivado em poder da Caixa, contado a partir: a) da data de assinatura do presente contrato, quando não houver condições suspensivas; ou, b) da data do primeiro desembolso financeiro, quando houver condições suspensivas; c) da data do segundo desembolso quando se tratar de operação com aquisição de terreno pela PF, visto que neste caso a 1ª parcela equivale ao valor de terreno liberado na data de contratação e não deve constar na contagem do prazo de construção. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do término do prazo de carência/construção (liberação da última parcela) ou término do prazo de carência pós-obra, quando houver. O prazo de amortização, acima mencionado, acrescido do prazo de construção/legalização de 24 meses é limitado a 60 meses. A primeira prestação de amortização vence na data correspondente ao aniversário do contrato subsequente ao término da obra, após a liberação da última

Continua na ficha 02

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **CNM: 032136.2.0265688-49**

Matrícula	Ficha
265.688	02

O Oficial, em 04 de julho de 2024

parcela. Quando houver carência pós-obra, a primeira parcela de amortização vence na data do término do prazo de carência. ENCARGOS DA DEVEDORA: Taxa de Cobertura de Custos à Vista (TCCAV), conforme tabela de tarifas vigente, fixada pela Caixa, a título de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações com os adquirentes das unidades do empreendimento. Durante o prazo de construção e legalização do empreendimento, serão devidos: a) sobre o saldo devedor apurado, incide juros à taxa nominal de 8,00% ao ano e taxa efetiva de 8,3% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do presente contrato; b) tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação (TCCMO), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e acompanhamento do processo; c) taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso; d) tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento Contratado (TCCREC), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora; e) tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma (TCCRC), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora; e, f) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários (IOF), no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento desembolsada em se tratando de empreendimento misto. AMORTIZAÇÃO: Findo o prazo de construção/legalização de 24 meses e durante o prazo de amortização de 24 meses, a devedora pagará à Caixa, mensalmente, no mesmo dia correspondente ao aniversário da assinatura deste contrato, a parcela de amortização (A), calculada pela divisão do valor do financiamento pelo prazo de amortização contratado e a parcela de juros (J) nominal calculados à taxa nominal de 8,00% ao ano e taxa efetiva de 8,3% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Sistema de Amortização Constante (SAC). VALOR DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: R$4.120.700,00. Comparece como fiador e principal pagador, William Alexandre Amorim Parentes, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, CNH 05138801297-DETRAN/MG, CPF 116.752.866-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Clarimundo Marques Pires, 935, Segismundo Pereira, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. Consta do contrato, ora registrado, que a devedora declara ciência sobre a execução extrajudicial da hipoteca,

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU.

CNM: 032136.2.0265688-49

Continuação da matrícula 265.688 | Ficha 02

nos termos do artigo 9°, § 1° a 10, da Lei 14.711/2023. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emolumentos cotados no R-10 da matrícula 153.536, desta Serventia, conforme artigo 237-A, da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4522-9-38. Número do Selo: HXB98728. Código de Segurança: 7661-4435-0582-8737. Em 04/07/2024. Dou fé:

AV-5-265.688- Protocolo n° 718.481, em 26 de junho de 2024- CANCELAMENTO- Em virtude de autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, no item 1.5 do contrato adiante registrado sob os n°s 6 e 7, procede-se ao cancelamento do R-4-265.688. Emol.: R$101,02, TFJ.: R$31,44, ISSQN.: R$1,91, Total: R$134,37 - Qtd/Cod: 1/4140-0. Número do Selo: HXC11194. Código de Segurança: 3914-5177-4524-9332. Em 11/07/2024.
Dou fé:

R-6-265.688- Protocolo n° 718.481, em 26 de junho de 2024- Transmitente: Barbosa Amorim Construções e Comércio Ltda, com sede nesta cidade, na Rua do Escritor, 836, São Lucas, CNPJ 09.127.210/0001-10, NIRE 31207897421, neste ato, representada pelo sócio William Alexandre Amorim Parentes, CPF 116.752.866-20. ADQUIRENTE: FABIO GABRIEL SANTOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/05/2005, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CI MG-23.316.945-PC/MG, CPF 177.123.476-89, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alaor Carlos Garcia, 445, ap. 704, bloco 01, Jardim Brasília. Contrato por instrumento particular de COMPRA E VENDA de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, n° 8.7877.1996093-6, datado de 06/06/2024. VALOR DESTINADO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: R$134.990,00. VALOR DO DESCONTO COMPLEMENTO CONCEDIDO PELO FGTS: R$46.675,00. AVALIAÇÃO FISCAL: R$134.990,00. ITBI no valor de R$1.375,08, recolhido junto a Caixa, em data de 24/06/2024. Foi apresentada certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 24/05/2024, em nome da transmitente. Anexos ao Contrato: Anexo I - Contrato de Financiamento Imobiliário - Proposta, Opção de Seguro e demais condições para vigência do seguro, datado de 06/06/2024, e Anexo II - Direitos e Deveres do seu Contrato. Emol.: R$1.158,48, TFJ.: R$538,30, ISSQN.: R$21,86, Total: R$1.718,64 - Qtd/Cod: 1/4540-1. Número do Selo: HXC11194. Código de Segurança: 3914-5177-4524-9332. Em 11/07/2024.
Dou fé:

R-7-265.688- Protocolo n° 718.481, em 26 de junho de 2024- Pelo contrato referido no R-6-265.688, o devedor fiduciante Fabio Gabriel Santos

Continua na ficha 03

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **CNM: 032136.2.0265688-49**

Matrícula	Ficha
265.688	03

O Oficial, em 11 de julho de 2024

Barbosa, já qualificado, **constituiu a propriedade fiduciária** em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Vanessa Siquieroli Curcino, CPF 097.671.636-46, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo a posse indireta do imóvel desta matrícula à credora fiduciária, apresentando a dívida o seguinte quadro: VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R$88.315,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R$134.990,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Price. PRAZO TOTAL, EM MESES: construção/legalização- 08/06/2026 - amortização- 420. TAXA ANUAL DE JUROS: nominal- 4,7500% - efetiva- 4,8547%. TAXA MENSAL DE JUROS: nominal e efetiva- 0,3958%. ENCARGOS FINANCEIROS: De acordo com o item 5 do contrato. ENCARGOS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO: De acordo com o item 5.1.2 do contrato. ENCARGO TOTAL NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: R$448,55. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 06/07/2024. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 6.3 do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R$134.990,00, atualizado monetariamente na forma do item 22 do contrato ora registrado. Comparece no presente instrumento como incorporadora, construtora/fiadora e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo devedor, Barbosa Amorim Construções e Comércio Ltda, já qualificada, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emol.: R$963,70, TFJ.: R$371,32, ISSQN.: R$18,18, Total: R$1.353,20 - Qtd/Cod: 1/4517-9. Número do Selo: HXC11194. Código de Segurança: 3914-5177-4524-9332. Em 11/07/2024.
Dou fé:

AV-8-265.688- Protocolo nº 768.587, em 06 de novembro de 2025, reapresentado em 21/11/2025- CONSTRUÇÃO E HABITE-SE- A requerimento da interessada, datado de 03/11/2025, acompanhado da certidão expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em data de 13/11/2025, averba-se para constar que, em 28/10/2025, foi concedido o HABITE-SE nº 11138/2025 para o prédio residencial multifamiliar vertical denominado Residencial Loft Maanaim II, situado na Rua das Palmeiras, nº 735, com a área construída de 41,62m², referente ao apartamento nº 301. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 00-04-0402-13-03-0025-0010. Valor do imóvel: R$117.715,48, conforme certidão de valor venal. Valor para fins de cotação de emolumentos: R$134.990,00. Emol.: R$564,33, Recompe.: R$42,48, TFJ.: R$281,96, ISSQN.: R$11,28, FDMP, Fegaj e Feage.: R$0,00, Total.: R$900,05 - Qtd/Cod: 1/4210-1-4. Número do Selo: JNQ30930. Código de Segurança: 4592-7243-6209-5559. Em 28/11/2025.

Continua no verso.

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU.

CNM: 032136.2.0265688-49

Continuação da matrícula 265.688 | Ficha 03

Dou fé:

AV-9-265.688- Protocolo nº 768.587, em 06 de novembro de 2025, reapresentado em 21/11/2025- CPD-EN/INSS- Foi apresentada para ser arquivada a CPD-EN/INSS nº 90.017.20027/78-001, referente à área residencial multifamiliar de obra nova de 2.193,34m². Emol.: R$12,26, Recompe.: R$0,92, TFJ.: R$4,14, ISSQN.: R$0,24, FDMP, Fegaj e Feage.: R$0,00, Total.: R$17,56 - Qtd/Cod: 1/4135-0-4. Número do Selo: JNQ30930. Código de Segurança: 4592-7243-6209-5559. Em 28/11/2025.
Dou fé:

AV-10-265.688- Protocolo nº 802.521, em 25 de setembro de 2026- **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**- Conforme requerimentos datados de Bauru e Florianópolis, 25/09/2026, fica consolidada a propriedade do imóvel constante desta matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, visto que não houve a purgação da mora pelo devedor fiduciante Fabio Gabriel Santos Barbosa, quando intimado à satisfazer as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, ficando a fiduciária com o ônus decorrente do artigo 27, da Lei nº 9.514/97. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R$139.687,06. AVALIAÇÃO FISCAL: R$139.687,06. ITBI no valor de R$2.793,74, recolhido junto à CEF, em data de 21/09/2026. Foram apresentadas: certidão do decurso do prazo sem a purga da mora, datada de 03/08/2026; e, declaração de dispensa da certidão negativa para transferência do imóvel, datada de Florianópolis, 25/09/2026. Emol.: R$2.363,01, Recompe.: R$177,86, TFJ.: R$1.180,65, ISSQN.: R$118,15, FDMP, Fegaj e Feage.: R$0,00, Total.: R$3.839,67 - Qtd/Cod: 1/4240-8-1. Número do Selo: KOY00704. Código de Segurança: 9809-4733-1295-4036. Em 09/10/2026. Dou fé:

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 265688. Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art.5º-A da Lei 15.424/2004. Uberlândia, 09 de outubro de 2026.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 14.063/2020. Sua emissão pode ser confirmada pela consulta do selo no site do TJMG https://selos.tjmg.jus.br/, e o arquivo.pdf/a poderá ser submetido ao Verificador de Conformidade do Padrão ICP-Brasil disponível em https://validar.iti.gov.br/

Assinado digitalmente por: Marcio Ribeiro Pereira

Emolumentos: R$28,23 Recompe: R$2,13 Taxa de Fiscalização: R$10,72 ISS R$1,41 Valor final: R$42,49

PODER JUDICIÁRIO - TJMG **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA** **1º Ofício de Registro de Imóveis** **Uberlândia-MG- CNS: 03.213-6**
SELO DE CONSULTA: KOY00713 **CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2280.0196.9468.5982**
Quantidade de atos praticados:1 Ato(s) praticado(s) por: Marcio Ribeiro Pereira Oficial **Emol. R$30,36 - TFJ R$10,72 - ISS R$ 1,41 - Valor Final R$42,49** Consulte a validade deste selo no site **https://selos.tjmg.jus.br**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcio Ribeiro Pereira (CPF ***.954.256-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/22NS8-D39U9-XMGSN-TGCJU.